

ATA DA 3ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Aos vinte e três (23) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por videoconferência, teve início a 3ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA** e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**, **DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**, **DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**, **DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**,

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 23/02/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 09.2023.00001522-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Afastamentos/Licenças

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: procedimento de gestão administrativa. Requerimento de afastamento para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia CBGG 2023, a ser realizado no período de 23 a 25 de março de 2023, de forma 100% presencial, na cidade de São Paulo/SP, no Expo Center Norte. Pleito tempestivo. Documentação conforme o Provimento nº 029/2016. Competência do Conselho Superior do Ministério Público para apreciar a matéria, nos termos do art. 48, inciso XIII, da LC nº 72/2008. Pertinência do assunto a ser abordado no referido evento com as atribuições do requerente. Voto pela autorização do afastamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2015.00000110-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: IC. Representação ao Ministério Público. Apuração de possível fraude ocorrida nos procedimentos licitatórios 01.010/2011 e 14.032/2012. Prescrição. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação da decisão de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2019.00000744-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de PIC no âmbito do Núcleo de Investigação Criminal NUINC. Apuração de suposta conduta criminoso efetivada no momento da fuga de 04 (quatro) detentos da Unidade Prisional Professor Olavo Oliveira 2: E. D. B., vulgo Dudeca, M. F. M. M., vulgo Chicó, A. I. d. S., vulgo Targino, e D. V. S., vulgo Delk, fato este ocorrido em dezembro/2018. Diligências requeridas para apuração dos fatos. Audiência extrajudicial realizada, com interrogatório dos detentos foragidos. Há referência sobre boatos no interior da unidade prisional de uma suposta atuação de policiais penais no escopo de facilitar a fuga dos detentos, azo em que se chegou, inclusive, a ser mencionado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), circunstância essa que calhou por não se confirmar à vista de todos os depoimentos colhidos e demais elementos informativos apresentados. Verificou-se inexistir indícios mínimos que autorizem a conclusão quanto à participação, ou mesmo facilitação, de policiais penais na empreitada, além de não restarem evidenciados indícios concretos

de pagamento de valores a agentes públicos. Concluiu-se que os detentos se aproveitaram de uma estrutura física falha e antiga para empreender em fuga. Descabe sustentar uma persecução penal sem indícios mínimos de materialidade. Arquivamento do feito. Encaminhamentos necessários para adoção de demais providências junto à unidade prisional, para o reconhecimento de falta disciplinar de natureza grave e consequente aplicação de sanção administrativa aos detentos. Expedição de ofício à Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça com atuação na Execução Penal para acompanhamento das providências. Notificação dos interessados (fls. 223/234). É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. DECISÃO TERMINATIVA: SÚMULA 22/2019 CSMP. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 06.2019.00001823-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO EM SESSÃO PRESENCIAL..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. Pedido de Pauta Presencial Apresentado.

5 - Processo nº 06.2019.00002179-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Fornecimento de medicamentos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel. Procedimento instaurado visando restabelecer a normalidade do atendimento à população no que se refere ao fornecimento de medicamentos na rede de atenção básica, com base em Relatório Técnico da Secretaria

Municipal de Saúde de Cascavel. Decretação de Emergência na Saúde Pública no ente, através do Decreto Municipal nº 17/15. Diligências realizadas pelo Parquet. Verificou-se que o município de Cascavel celebrou um acordo, em que optou pela compra centralizada de Medicamentos do Estado, por meio do repasse de valores dos três entes federativos, todavia segundo o documento o valor anual estabelecido encontra-se defasado, em razão da demanda reprimida, da insuficiência dos reajustes, entre outros fatores, o que acarretou a ausência de estoques de medicamentos no ano de 2015. Concluiu-se que a aquisição de medicamentos por meio da compra centralizada de Medicamentos pelo Estado é mais vantajosa para o Município de Cascavel, razão pela qual não há medidas processuais a serem efetivadas que possam melhorar o sistema que já é implementado atualmente, posto que as aquisições dos medicamentos para a rede de atenção básica já são realizadas, em regra, pelo melhor preço. Medidas cabíveis adotadas. Arquivamento. Partes científicas fls. 228/230. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2019.00003116-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Crato. Infância e Juventude. Apuração de relatos de possíveis maus tratos e abusos físicos perpetrados contra criança, as adolescentes. Relatório encaminhado pelo CREAS. Diligências realizadas pelo Parquet para apuração do caso. Audiência extrajudicial realizada. Encaminhamentos para a rede de proteção. Requisitada à Autoridade Policial a instauração de procedimento policial para apuração de cometimento de crime de maus-tratos ou de outra natureza (IP 446-795/2022). Verificou-se que o CREAS continua acompanhando a família e realizando os devidos encaminhamentos. A situação de violação de direitos foi superada. Esgotadas as medidas cabíveis. Arquivamento. Partes Científicas às fls. 281/291. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 01.2019.00012300-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Orientação, Apoio e Acompanhamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Apuração de suposto abuso sexual praticado contra a vítima identificada como adolescente por seu genitor J. R. P.. Diligências realizadas pelo Parquet junto ao Conselho Tutelar a fim de realizar relatório do presente caso, o qual deveria especificar as medidas de proteção porventura necessárias aplicadas na forma do art. 136 do ECA pelo órgão. Audiência extrajudicial realizada com os Conselheiros Tutelares da Sede de Caucaia-CE, Sr. J. F. M. d. B. e J. S. d. C. B. F.. Ouvidas a adolescente e genitor e ambos negaram os fatos narrados na denúncia enviada pelo disque 100. Verificou-se que o caso estaria sendo investigado pela Delegacia da Mulher de Caucaia. Não se chegou a ser instaurado IP advindo do B.O. Nº 318-1455/2019, por não haver indícios do cometido de crime sexual, tendo a própria adolescente afirmado não ter sido abusada sexualmente pelo pai e o mesmo quando ouvido também negou as acusações. Denúncia improcedente. Exaurimento da atuação ministerial. Arquivamento. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2020.00001169-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da Promotoria de Justiça de Jardim. Apuração da ausência de Defensoria Pública na cidade de Jardim. Diligências realizadas pelo Parquet. De acordo com o Conselho Tutelar, o advogado do CREAS estava sobrecarregado, sem conseguir atender as famílias carentes que necessitavam de orientação jurídica, em razão da ausência de Defensor Público na Comarca. A Procuradoria-Geral do Município de Jardim informou sobre a impossibilidade de contratação de profissional para prestar tal serviço, em razão da ausência de legislação municipal tratando do assunto, bem como a inexistência de previsão orçamentária para criação do cargo. Os atendimentos ao público hipossuficiente estão sendo realizados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho. Verificou-se ainda que está tramitando concurso público para Defensor Público, atualmente em fase oral. Esgotadas as medidas cabíveis. Arquivamento. Partes científicas às fls. 50/60. É o relatório. Cumprimento do dever funcional.

Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 06.2021.00000045-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da Promotoria de Justiça de Bela Cruz. Apuração de representação formulada pelo Sr. M. P., acerca de possíveis irregularidades cometidas pelo Prefeito do Município de Bela Cruz, E. R. A. (fls. 211/213). Análise da possível existência de improbidade administrativa. Diligências realizadas pelo Parquet de origem. Irregularidades apontadas que não têm o condão de configurar ato de improbidade administrativa, vez que não se verifica a existência de lesão a princípios administrativos, não constando do rol apresentado pela Lei 8.429/95. Não foram colhidos elementos suficientes a fim de ingressar com eventual ação de improbidade nem mesmo da legítima instauração da persecução penal. Esgotadas as medidas cabíveis. Cumprimento do dever funcional. Partes cientificadas às fls. 369/377. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 01.2021.00011374-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Contra a mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Apuração da ocorrência, em tese, de crime envolvendo violência doméstica contra a mulher (injúria), que teria por vítima a Sra. E. K. M. S., tendo como suspeito seu companheiro

C. W. F. M.. Diligências realizadas pelo Parquet junto à Delegacia de Defesa da Mulher de Caucaia, requisitando a instauração de Inquérito Policial competente para continuidade da investigação (fl. 08). Verificou-se que o crime de injúria é de Ação Penal de Iniciativa Privada, que somente se procede mediante requerimento da vítima, a qual declarou perante a autoridade policial civil não desejar o procedimento criminal em desfavor do agressor (fl. 11). Exaurimento da atuação ministerial. Arquivamento. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 06.2021.00002216-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Salitre

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Salitre. Procedimento instaurado para apurar denúncia de que a Sra. K. R. M., servidora comissionada do Município de Salitre, recebeu salários sem prestar os serviços. Diligências realizadas pelo Parquet para apuração dos fatos. Verificou-se que prestou serviços aos Município de Salitre na Secretaria de Cultura com atividades em eventos nos finais de semanas e no período noturno, não mais possuindo vínculo funcional com o Município de Salitre desde o ano de 2018. O noticiante, por sua vez, não precisou qualquer elemento de prova da não contraprestação do serviço. Não se vislumbrou qualquer irregularidade ou conduta típica, antijurídica e culpável relativamente à reclamada. Arquivamento. Partes científicas às fls. 917/918. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 06.2022.00000219-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Apuração de Auto de Infração n.º 856/2021, lavrado pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte AMAJU, dando conta de que o empreendimento João Ricardo Campos da Silva ME, localizado na Rua Raimunda Bezerra de Melo,, estaria operando atividade sem licença ambiental. Diligências realizadas pelo Parquet. Celebrado Termo de Compromisso Ambiental TCA com João Ricardo Campos da Silva ME se comprometendo a regularizar a empresa. Em visita ao local para fiscalização, constatou-se que o empreendimento se encontrava fechado. Verifica-se que a atividade poluidora cessou, de modo que o empreendimento não encontra-se mais em operação, razão pela qual é inviável a continuidade da tramitação deste feito. Esgotadas as medidas cabíveis. Arquivamento. Partes científicadas às fls. 51/60. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 01.2022.00006996-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Eleições Sindicais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de NF Crime no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus. Apuração de irregularidades em Eleições para Sindicato de Trabalhadores Rurais. Procedimento de n.º 01.2020.00008070-3, com idêntico objeto, foi remetido ao Órgão Ministerial com atribuição para conhecer a matéria. Declínio de Atribuição ao Ministério Público do Trabalho. Verbete da Súmula 007/2018- CSMP. Cumprimento do dever funcional. Homologação do Arquivamento com a respectiva remessa ao Ministério Público do Trabalho..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos

divergentes do relator.

14 - Processo nº 01.2022.00007129-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Denúnciação caluniosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Apuração de suposta ocorrência de crime de denúnciação caluniosa (Art. 339 do CP) praticada por N. V. M. B., em face de seu ex-companheiro, E. M. D. A.. Diligências realizadas pelo Parquet junto à Autoridade Policial para proceder a instauração de Procedimento Policial. Inquérito Policial nº 315-485/2018 instaurado, mas julgado prescrito pelo juízo competente (Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte) - Processo nº 0010691-59.2018.8.06.0112. Expedição de ofício à Delegacia Regional de Polícia Civil para instaurar inquérito policial visando a investigação dos fatos, que foi negado pelo Dr. C. G. S. d. A., Delegado de Polícia Civil, por não ter sido verificada conduta delituosa. Não há justa causa para deflagração de uma ação penal. Ausência de dolo por parte da suposta autora. Os fatos descritos no inquérito policial nº 315/485/2018 sequer chegaram a ser julgados diante da prescrição.

Ausência de elementos da existência de dolo do crime de denúnciação caluniosa por parte da apontada autora do fato, N. V.. Exaurimento da atuação ministerial. Arquivamento. Partes científicas às fls. 320/330. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 10.2022.00000055-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária Virtual realizada na Promotoria de Justiça de Alto Santo e vinculada de Potiretama. Promotor de Justiça em respondência: Dr. Gleydson Leandro Carneiro Pereira, titular da 4ª Promotor de Justiça da Comarca de Russas (Portaria nº 4585/2021, de 30/12/2021). Atua junto à Vara Única da Comarca de Alto Santo, possuindo, portanto, atribuições judicial e extrajudicial próprias de Promotoria de Justiça única. O Promotor de Justiça reside na comarca de sua titularidade (Russas/CE). Os atendimentos ao público são realizados na Promotoria de Justiça de Alto Santo de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00, pela Técnica Ministerial de modo presencial, como também no

formato remoto, através do Aplicativo de Mensagens Instantâneas WhatsApp, telefone fixo e pelo e-mail e Microsoft Teams. O atendimento presencial do membro realiza-se às quartas-feiras. O Promotor de Justiça correicionado não exerce função eleitoral perante a 86ª Zona (Alto Santo/Potiretama/Iracema). Inexiste pendência da remessa de resenha estatística. Trabalhos judiciais e extrajudiciais com algumas irregularidades. Recomendação expedida para a regularidade dos serviços (fls. 364/367). Cumprimento integral. Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 4 (quatro) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 06.2022.00001057-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha. Apuração de denúncia formulada pelo Vereador de Barbalha, T. A. V., dando conta de possíveis causas de nepotismo praticadas pelo Prefeito Municipal de Barbalha. Nomeação da Sra. C. S. S. (irmã do atual Prefeito), para o cargo de diretora na Sociedade de Economia Mista Balneário do Caldas S/A e da nomeação da Sra. J. d. L. N. S. (esposa do atual Prefeito), para ocupar o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Econômico. Diligências realizadas pelo Parquet para esclarecimento dos fatos. Verificou-se que a Sra. C. S. possui expertise técnica em seu ramo de atuação, exercendo, inclusive, função semelhante em empreendimento local congênere. Ademais, informou que os cargos do Conselho da Administração do Balneário do Caldas são ocupados mediante realização de assembleia e eleição, dessa forma, não havendo o que se falar em possível nepotismo. Irregularidades inexistente. Expedida Recomendação Ministerial, requerendo, por parte do atual Prefeito Municipal de Barbalha, o imediato desligamento/exoneração da Sra. J. d. L. N. S., o que foi acatado. Imediata rescisão contratual. Esgotadas as medidas cabíveis. Arquivamento. Partes cientificadas às fls. 125/128. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos

divergentes do relator.

17 - Processo nº 06.2022.00001093-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina. Apuração de informações acerca da ausência de resposta do Município de Catarina ao Ofício nº 0136/2021/CAODPP/PGJ/MPCE (omissão), sobre aplicação de recursos provenientes de Royalties do Petróleo, com a finalidade de formar banco de dados para concretização de novo projeto em parceria com os Centros de Apoio da saúde (CAOSAÚDE) e da educação (CAOEDUC). Diligências realizadas pelo Parquet para apuração dos fatos. Verifica-se às fls. 19/129 resposta ofertada pelo Município de Catarina, apresentando os dados solicitados pelo dito Centro de Apoio. Perda do objeto. Exaurimento da atuação ministerial. Arquivamento. Partes cientificadas às fls. 189/196. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 06.2022.00001172-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá. Apuração de denúncia formulada pelo Sr. J. A. d. C. dando conta de possíveis ilegalidades no processo de contratação temporária de professores pelo Município de Tianguá. Possível desrespeito à moralidade administrativa e demais princípios norteadores da administração pública. Diligências realizadas pelo Parquet, com a notificação do Município de Tianguá para que se manifestasse acerca dos fatos em apuração. Foi encaminhado editais dos processos seletivos realizados para suprir a necessidade temporária

de profissionais da educação desde janeiro de 2020 até 2022 (Programa de Estágio e a Chamada Pública 06/2022), bem como o banco de currículo utilizado. Verificou-se que a denúncia não prospera ante ao exame dos fatos. Não se detectou ato ilícito penal ou cível que ensejasse TAC, ACP, ou qualquer outra medida de cunho judicial ou extrajudicial. Medidas cabíveis adotadas. Arquivamento. Partes científicas fls. 290/296. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 10.2022.00000092-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Beberibe. Promotora de Justiça titular: Dra. Milvânia de Paula Britto Santiago - Ato de Remoção nº 046/2021, de 02.09.2021. Possui atribuições judiciais perante a 1ª Vara da Comarca de Beberibe, exceto nas causas cíveis de menor complexidade, conforme dispõe o art. 21, II, a da Resolução nº 72/2020/OECPJ. No âmbito extrajudicial, possui atribuições no controle externo da atividade policial; fiscalização dos estabelecimentos penais; criminal, na forma do art. 17 desta Resolução, relativamente às infrações penais da sua área de atuação judicial; violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma do art. 18 desta Resolução. A Promotora de Justiça reside na comarca de Fortaleza, com autorização do Procurador Geral de Justiça por meio da Portaria nº 1412/2022/SEGE, juntada aos autos às fls. 16., se encontrando em teletrabalho por autorização do PGJ conforme Portaria nº 1586/2022, com vigência até 06.10.2022, mas está disponível para atendimentos através do sistema Microsoft Teams, em todos os dias da semana que não esteja em audiência. O membro correicionado não exerce funções eleitorais. Inexiste pendência da remessa de resenha estatística. A Promotoria de Justiça correicionada se encontra em dia com o envio dos relatórios da Delegacia Municipal de Beberibe. Trabalhos judiciais regulares e extrajudiciais com algumas irregularidades. Recomendação expedida para a regularidade dos serviços extrajudiciais (fls. 700/701). Cumprimento integral. Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 4 (quatro) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m)

impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 01.2022.00025186-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Litigância de Má-Fé

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Acopiara. Apuração de supostas práticas delituosas perpetradas em ação judicial que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara, tendo como noticiados Garibalde Uchoa de Albuquerque, advogado constituído nos autos de n. 0002511-75.2019.8.06.0029, e sua assistida, Antônia Pastora Alves da Silva. Diligências realizadas pelo Parquet para apuração dos fatos. Verifica-se que o noticiado, na qualidade de advogado, propôs ação anulatória de débito c/c danos morais em face da parte promovida com o fim específico de obter vantagem financeira indevida, uma vez que pretendia ver anulado o contrato firmado entre as partes, mesmo sabidamente firmado de forma regular, conforme sentenciou o magistrado, que condenou a parte em litigância de má-fé e ordenou a expedição de ofício ao Ministério Público, com o fito de apurar as condutas praticadas no processo pela parte autora e seu procurador. Ocorre que não existe, segundo o posicionamento jurisprudencial amplamente dominante, a figura do estelionato judiciário em razão de ajuizamento de ação de natureza cível, tampouco de falsidade ideológica com base em declaração falsa inserida na petição inicial, uma vez que a petição apresentada em Juízo não caracteriza documento para fins penais. O fato carece de tipicidade penal. Não há indícios suficientes de conduta típica a ser apurada. Prejudicada a apuração no âmbito penal. Fato já noticiado à Ordem dos Advogados do Brasil para a apuração de eventual infração disciplinar. Exaurimento da atuação ministerial. Arquivamento. Partes cientificadas às fls. 189/196. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 10.2022.00000140-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Crato. Promotor de Justiça titular: Dr. Cleyton Bantim da Cruz - Ato nº 129, de 30.09.2015. Possui

atribuições judiciais junto à 1ª Vara Cível de Crato, acompanhamento também as Ações Cíveis Públicas e de Improbidade Administrativa ajuizadas pela Promotoria e que tramitam na 1ª e 2ª Varas Cíveis de Crato e atribuição extrajudiciais para atuar nas áreas de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa; registros públicos; defesa da cidadania; e criminal, na forma do art.19 da Resolução nº 72/2020. O Promotor de Justiça reside na comarca de sua titularidade - Crato/CE. O atendimento ao público está sendo realizado de forma presencial e em todos os dias da semana. O membro não exerce função eleitoral na Comarca de Crato. Inexiste pendência da remessa de resenha estatística. Trabalhos judiciais regulares e extrajudiciais com algumas irregularidades. Recomendação expedida para a regularidade dos serviços extrajudiciais (fls. 576/577). Cumprimento integral. Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 4 (quatro) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 09.2022.00030609-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Pedido de Inscrição para concurso de Promoção. Critério de Merecimento. Edital 090/2022. Análise dos requisitos de Admissibilidade. Preenchimento dos requisitos previstos no art. 39 do Regimento Interno do CSMP. Regularidade de inscrição de candidato a Edital de Promoção por Merecimento, para a 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Pedido tempestivo. Apresentação de toda a documentação necessária. Voto pelo deferimento da inscrição..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 09.2022.00030815-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: Promoção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Pedido de Inscrição para concurso de Promoção para a Entrância Final. Critério de Merecimento. Edital nº 090/2022. Análise dos requisitos de Admissibilidade. Preenchimento dos requisitos previstos no art. 39 do Regimento Interno do CSMP. Regularidade de inscrição de candidato a Edital de Promoção para a Entrância Final. Promoção por Merecimento para a 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Pedido tempestivo. Apresentação de toda a documentação necessária. Voto pelo deferimento da inscrição..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2022.00001977-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Segurança em Edificações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano. Apuração de denúncia formulada pelo Sr. H. d. R. acerca do risco iminente de desabamento de caixa d'água desativada em imóvel da Prefeitura de Fortaleza, com aproximadamente 8,00 metros de altura, localizada no residencial Lúcio Alcântara, sito à Av. Bernardo Manoel, José Walter. Proximidade da caixa d'água das residências do conjunto residencial, pondo em risco a integridade física dos moradores. Diligências realizadas pelo Parquet junto a Defesa Civil e a SEINF. Em vistoria no local verificou-se patologias estruturais, quais sejam, corrosão das armaduras dos pilares de sustentação e da base da laje e edificação construída na base da caixa d'água com laje caída e paredes desgastadas. Constatou-se que o residencial possui 48 unidades e a caixa d'água foi edificada para benefício de todos, embora esteja desativada há bastantes anos. Assim, a SEINF firmou o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta de fls. 105/107, com a obrigação de proceder com a demolição da caixa d'água. A caixa d'água foi demolida e removidos os entulhos gerados. Posteriormente, no dia 20 de outubro de 2022, o muro de divisa dos dois imóveis supracitados, que teve que ser removido, foi refeito e finalizado, conforme Relatório Fotográfico de (fls 137/139). Solucionada a problemática da caixa d'água, confirmando-se assim a total resolução da irregularidade. Esgotadas as medidas cabíveis. Arquivamento. Partes científicas às fls. 154/160. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 09.2022.00034208-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Pedido de Inscrição para concurso de Promoção. Critério de Merecimento. Edital 093/2022. Análise dos requisitos de Admissibilidade. Preenchimento dos requisitos previstos no art. 39 do Regimento Interno do CSMP. Regularidade de inscrição de candidato a Edital de Promoção por Merecimento, para a 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Pedido tempestivo. Apresentação de toda a documentação necessária. Voto pelo deferimento da inscrição..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 09.2022.00034772-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: Remoção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Pedido de Inscrição para concurso de Remoção na Entrância Final. Critério de Merecimento. Edital nº 094/2022. Análise dos requisitos de Admissibilidade. Preenchimento dos requisitos previstos no art. 39 do Regimento Interno do CSMP. Regularidade de inscrição de candidata a Edital de Remoção na Entrância Final. Remoção por Merecimento para a 10ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Pedido tempestivo. Apresentação de toda a documentação necessária. Voto pelo deferimento da inscrição..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 01.2022.00037582-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Crato. Apuração de representação formulada por A. G. T. M., dando conta de que sua genitora, Sra. T. M. T. M. sofre violência patrimonial, em tese, praticada por J. G. M. F., L. M. R. D. L. e J. B. D. M. E S.. Diligências realizadas pelo Parquet para apuração dos fatos. Não se verifica qualquer situação de vulnerabilidade da idosa, apta a provocar a instauração de procedimento administrativo. Verifica-se dos Autos nº 0034365-97.2015.8.06.0071 Ação de Inventário do de cujus J. G. M., esposo da idosa T. M. T. M., que esta se encontra devidamente representada por advogado, o qual alega que a referida idosa está em perfeitas condições de saúde, em pleno estado de lucidez e apta a gerir sua vida e seu patrimônio, requerendo sua própria habilitação como inventariante, com exclusão de sua filha, ora noticiante, do encargo. Partes capazes devidamente representadas por advogados. Direitos patrimoniais disponíveis. Exaurimento da atuação ministerial. Arquivamento. Partes científicadas às fls. 20/68. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 01.2022.00040653-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 177ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Jogo de azar

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO EM SESSÃO PRESENCIAL..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 5 (cinco) votos. Pedido de Pauta Presencial Apresentado.

29 - Processo nº 06.2013.00000116-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO EM SESSÃO PRESENCIAL..

VOTOS:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. Pedido de Pauta Presencial Apresentado.

30 - Processo nº 06.2021.00002662-4.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Apuração supostos atentados à paisagem (praias de Caucaia), ao livre acesso às praias. Denúncia anônima no Ministério Público Federal, que desencadeou também o Procedimento Preparatório (PP) nº 1.15.000.000093/2007-79 e o Procedimento Investigatório Criminal (PIC) nº 1.15.000.002164/2014-05. Laudo Técnico do IBAMA (págs. 14/16) tratando de fiscalização feita em 07 de junho de 2008, na Barraca Pousa da Praia. Diligências realizadas pelo Parquet junto à Secretária de Turismo e Cultura de Caucaia e Gestão das Praias Urbanas do Município. Observa-se o longo percurso de tempo da vistoria. Informações os autos dando conta de que a Barraca Pousa da Praia fora demolida (fls. 43/46). Ausência de interesse da parte reclamante. Esgotadas as medidas cabíveis. Arquivamento. Partes cientificadas às fls. 59/63. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos

divergentes do relator.

31 - Processo nº 06.2021.00002831-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Apuração supostos atentados à paisagem (praias de Caucaia), ao livre acesso às praias. Denúncia anônima no Ministério Público Federal, que desencadeou também o Procedimento Preparatório (PP) nº 1.15.000.000093/2007-79 e o Procedimento Investigatório Criminal (PIC) nº 1.15.000.002164/2014-05. Laudo Técnico do IBAMA (págs. 14/16) tratando de fiscalização feita em 07 de junho de 2008, na Creperia Magia. Diligências realizadas pelo Parquet junto à Secretária de Turismo e Cultura de Caucaia e Gestão das Praias Urbanas do Município. Observa-se o longo percurso de tempo da vistoria. Fiscalização in loco realizada, onde foi possível verificar que a Creperia Magia era dividida em duas partes, sendo a primeira demolida, restando somente o terreno; quanto à segunda parte, foi possível constatar que atualmente funciona a barraca Tropical Banana, a qual não se encontra na faixa de praia. Irregularidades inexistente. Esgotadas as medidas cabíveis. Arquivamento. Partes científicas às fls. 59/63. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 09.2022.00021218-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Fornecimento de medicamentos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de PA no âmbito da Promotoria de Justiça de Paraipaba. Apuração do fornecimento do medicamento ZOLADEX (GOSSERELINA), inibidor da Gonadotropina Hipofisaria, análogo do LHRH, utilizado no tratamento de câncer de próstata e mama, endometriose e leiomioma uterino, 3,6mg Astrazeneca, na quantidade de 03 (três) unidades, uso subcutâneo (SC) por até 03 meses, 01 dose a cada 28 dias, em favor da paciente M. R. D. C. M., visando o seu adequado tratamento de saúde. Diligências realizadas pelo Parquet para apuração do caso. Expedição

de Recomendação nº 0005/2022/PmJPRB à Prefeita Municipal, bem como à Secretária de Saúde de Paraipaba, para ser providenciado, a cargo do Município de Paraipaba, o fornecimento do medicamento pleiteado pela declarante (fls. 32/44). Providências adotadas. Medicamento fornecido. Serviço devidamente prestado. Desnecessidade de continuidade do feito. Esgotadas as medidas cabíveis. Arquivamento. Partes científicas fls. 74/78. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 01.2022.00029649-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Sobral. Apuração de possível poluição sonora emitida pelo estabelecimento "Top Espeto". Notícia de que o local tem gerado muito barulho e atrapalhado o sossego dos moradores da localidade, bem que o barulho começa por volta das 16h e estende-se até a madrugada, por volta da 1h do dia seguinte. Diligências realizadas pelo Parquet para apuração dos fatos. Oficiada a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA requerendo a realização de fiscalização, com vistoria in loco, para averiguar a veracidade das informações. Resposta da AMA no sentido de que não foi possível encontrar o estabelecimento em funcionamento por ocasião da vistoria, impossibilitando a apuração dos fatos, ressaltando que a fiscalização realizará monitoramento do citado estabelecimento sempre que houver ação de fiscalização noturna (fls. 11/12). Notificação nº 169/2022, expedida pela AMA ao proprietário do estabelecimento para a adequação do estabelecimento às normas ambientais (fls. 34/35). Notificado o denunciante, o qual informou que a situação melhorou e que, quando o estabelecimento volta a infringir as normas ambientais, aciona a Polícia Militar, que prontamente resolve a situação. Exaurimento da atuação ministerial. Arquivamento. Partes científicas às fls. 45/50. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 09.2022.00032035-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Pedido de Inscrição para concurso de Promoção. Critério de Merecimento. Edital 090/2022. Análise dos requisitos de Admissibilidade. Preenchimento dos requisitos previstos no art. 39 do Regimento Interno do CSMP. Regularidade de inscrição de candidato a Edital de Promoção por Merecimento, para a 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Pedido tempestivo. Apresentação de toda a documentação necessária. Voto pelo deferimento da inscrição..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 09.2022.00039960-2.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: Promoção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Pedido de Inscrição para concurso de Promoção. Critério de Merecimento. Edital 118/2022. Análise dos requisitos de Admissibilidade. Preenchimento dos requisitos previstos no art. 39 do Regimento Interno do CSMP. Regularidade de inscrição de candidato a Edital de Promoção por Merecimento, para a 17ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Pedido tempestivo. Apresentação de toda a documentação necessária. Voto pelo deferimento da inscrição..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 09.2020.00002257-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Secretaria-executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

Assunto: Práticas Abusivas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO NOS TERMOS DO ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ E DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO DECON. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACADEMIAS, CENTROS DE GINÁSTICA, ESCOLINHAS DE ESPORTES E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS EM TEMPOS DE PANDEMIA. REGULAR TRAMITAÇÃO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 06.2020.00001087-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte

Assunto: Homicídio qualificado.

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE TABULEIRO DO NORTE. SÚMULA 022/2019-CSMP PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA, DANDO CONTA DE QUE JARDEL

SILVA SANTIAGO TERIA SIDO EXECUTADO POR POLICIAIS MILITARES DO BPRAIO, DENTRO DE SUA RESIDÊNCIA. EM OPERAÇÃO REALIZADA EM TABULEIRO DO NORTE, NO DIA 14 DE MAIO DE 2020 REALIZADAS DILIGÊNCIAS, OBSERVOU-SE QUE EXISTIAM TRÊS OUTRAS INVESTIGAÇÕES EM ANDAMENTO ACERCA DO FATO, PERPETRADAS PELA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TABULEIRO DO NORTE, PELA CORREGEDORIA GERAL DE DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ E PELA PRÓPRIA CPRAIO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, A FIM DE EVITAR A OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 06.2020.00001625-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Acumulação de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA (PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL ART. 79, IV, RICSMP)
EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DA NOTÍCIA DE QUE O SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, DALTON POMPEU DE SOUSA BRASIL NETO, FARMACÊUTICO, ACUMULARIA ILEGALMENTE CARGOS PÚBLICOS NAS PREFEITURA DE SENADOR POMPEU, PIQUET CARNEIRO E DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO INDICADA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA A CONTINUIDADE DO FEITO VERIFICADO QUE A DILIGÊNCIA DETERMINADA JÁ FOI EFETIVADA MEDIDA QUE NÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA A CONCLUSÃO DO FEITO DECIDO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL, CONCEDENDO O PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS PARA A SUA ULTIMAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 06.2021.00000166-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Pessoa Idosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA. FEITO QUE APURA POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA E EXPLORAÇÃO FINANCEIRA SOFRIDA POR IDOSO. APÓS INSTRUÇÃO, MEDIANTE AUDIÊNCIAS E ATUAÇÕES DO CREAS, CAPS E DA DELEGACIA REGIONAL, OS FATOS RESTARAM COMPROVADOS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO (Nº 08.2022.00261457-2) E INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL (Nº 466-746/2021). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO DO FEITO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 01.2021.00006918-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Estupro de vulnerável

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS FATO QUE JÁ É OBJETO DE INVESTIGAÇÃO EM INQUÉRITO POLICIAL(Inquérito Policial nº 514-065/2021) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 09.2021.00007377-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO DILIGÊNCIA CRIME MILITAR NECESSIDADE DE ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR. CIENTE DA COMUNICAÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA, CUMPRINDO-SE ASSIM RECOMENDAÇÃO EM CORREIÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 06.2021.00000799-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi

Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. SÚMULA Nº 21/2019 DO CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE POTENGI. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO MUNICÍPIO POTENGI EM RELAÇÃO A UTILIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO EXTINTO FUNDEF, DE ACORDO COM O OFÍCIO-CIRCULAR Nº 0029/2020/CAODPP/PGJ/MPCE ANALISADOS OS EFEITOS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, INOCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E NÃO COMPROVAÇÃO DE CONDUTA CRIMINAL, CONFORME APURAÇÃO DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 06.2021.00001802-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), DANDO CONTA DE QUE AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CRATO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 (13/05 A 22/09), DE RESPONSABILIDADE DO SR. C. P. Q. S., FORAM JULGADAS IRREGULARES, APLICANDO-LHE MULTA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), POR MEIO DO PROCESSO Nº 12.439/2018-0 (ACÓRDÃO Nº 04060/2019) VERIFICADO QUE A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO FOI COMUNICADA DA MULTA APLICADA PARA INSCRIÇÃO EM SUA DÍVIDA ATIVA, EM 16/03/2021 OCORRIDA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL INSTAURADO PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO PENAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 06.2021.00002343-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Croatá

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. SÚMULA Nº 21/2019 DO CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE CROATÁ. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE CONTAS de GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, NO EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SR. C. O. H.. APLICAÇÃO DE MULTA PELO TCE-CE. ANALISADOS OS EFEITOS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Nº 3000034-85.2022.8.06.0073) PARA A COBRANÇA DA MULTA; AUSÊNCIA DE CRIME E PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 01.2021.00034376-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ, COM ATRIBUIÇÃO NA ÁREA CRIMINAL PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELA SEMACE, DANDO CONTA DE QUE A EMPRESA A. M. DE SOUSA LAVANDERIA ME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NÃO CUMPRIU COM UMA DAS CONDICIONANTES DE SUA LICENÇA AMBIENTAL, DEIXANDO DE REALIZAR A ANÁLISE DOS EFLUENTES INDUSTRIAIS NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018 VERIFICADO QUE A PENA MÁXIMA APLICADA AO DELITO EM ESPÉCIE É DE 6 (SEIS) MESES (ART. 60 DA LEI Nº 9.605/98) DECORRIDOS MAIS DE 3 (TRÊS) ANOS DO FATO, OBSERVOU-SE A

INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL COMUNICADA A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ, COM ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REMETENTE VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 01.2022.00015848-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE SUPOSTOS MAUS-TRATOS CONTRA UM CACHORRO, QUE ESTARIA ACORRENTADO, NO ESCURO E SENDO AGREDIDO OFICIADA A DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE (DPMA) PARA AVERIGUAÇÃO DA PRÁTICA DE CRIME, DENOTOU- SE A IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA MATERIALIDADE DELITIVA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 01.2022.00022382-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO POSSÍVEL INFRAÇÃO AO ART. 29, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 9.605/1998. CONSTATADA A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 01.2022.00028314-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Constrangimento ilegal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO DENÚNCIA SOBRE SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES DE CÁRCERE PRIVADO E ABUSO DE AUTORIDADE. CONSTATADO O TRÂMITE DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR (Nº 2209025081) NA CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA-CGD VISANDO A APURAÇÃO DE EVENTUAL FALTA FUNCIONAL. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DO CRIME DE CÁRCERE PRIVADO. PRESCRIÇÃO DO DELITO DE ABUSO DE AUTORIDADE. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 09.2022.00032001-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. DANIEL FERREIRA DE LIRA PARA CONCORRER À PROMOÇÃO POR MERECIMENTO OFERTADA PELO EDITAL Nº 090/2022 ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 09.2022.00034133-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO. EDITAL 093/2022. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 09.2022.00034188-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: A Pedido

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. GERALDO NUNES LAPROVITERA TEIXEIRA PARA CONCORRER À REMOÇÃO POR MERECIMENTO OFERTADA PELO EDITAL Nº 094 / 2022 ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 01.2022.00037879-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Falsidade ideológica praticada por Funcionário Público

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DO NUINC. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO DENÚNCIA ANÔNIMA CONTRA O POLICIAL PENAL GERMANO MOREIRA DE CARVALHO, O QUAL ESTARIA MATRICULADO E FREQUENTANDO CURSO DE MEDICINA NO ESTADO DO TOCANTINS, AO MESMO TEMPO EM QUE ATUARIA COMO SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. APÓS INSTRUÇÃO, NÃO RESTARAM COMPROVADOS OS FATOS DENUNCIADOS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 09.2022.00039749-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: Promoção/Progressão Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO. EDITAL 118/2022. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 06.2018.00001247-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Crimes contra a Flora

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL. ICP QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE EXTRAÇÃO IRREGULAR DE AREIA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA, NA OBRA DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL E A COMPENSAÇÃO DA ÁREA DESMATADA, NOS MOLDES DO ART. 66 DA LEI 12.651/2012. DEVIDA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS PARA APURAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ART. 55 DA LEI 9.605/98 E DA POSSÍVEL CONDUTA ÍMPROBA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2017.00002203-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Iracema

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRACEMA PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 A 2017, POR SUPOSTAMENTE PROMOVER DESVIO DE FINALIDADE DOS RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), CONFIGURANDO, EM TESE, VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADAS DILIGÊNCIAS, INCLUSIVE COM O ENVIO DE RECOMENDAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LUZ EM TODA A ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA, ALÉM DA APLICAÇÃO EXCLUSIVA DA CIP NOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO, MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VERIFICOU- SE QUE O MUNICÍPIO SANOU AS PENDÊNCIAS E IRREGULARIDADES EXISTENTES REALIZADA A RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DANIFICADOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 06.2017.00002221-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VINCULADA DE ANTONINA DO NORTE. ATUAÇÃO DO GDESC. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL QUE TEM

POR OBJETO DENÚNCIA DE QUE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ANTONINA DO NORTE ESTARIAM FALTANDO OS BALANCETES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016. APÓS INSTRUÇÃO, COMPROVOU-SE QUE TAIS BALANCETES ESTAVAM INSERIDOS NO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 06.2017.00002224-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANTONINA DO NORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÕES APRESENTADAS POR ALGUNS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANTONINA DO NORTE, DANDO CONTA DE QUE O PAGAMENTO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO TEM SOFRIDO ATRASOS CONSTANTES, DESDE O ANO DE 2016, E QUE O ADMINISTRADOR VEM DANDO PREFERÊNCIA A ALGUMAS SECRETARIAS EM DETRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REALIZADAS DILIGÊNCIAS, OBSERVOU-SE QUE O PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NO PERÍODO VERIFICADO DE JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2020, ESTAVAM SENDO REGULARMENTE PAGOS VERIFICADO QUE FOI AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CUJO OBJETO É O MESMO QUE DEU AZO À INSTAURAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 06.2016.00002287-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSARÉ. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO REPRESENTAÇÃO REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, VISANDO AVERIGUAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM FACE DA ENTÃO PREFEITA, SRA. M. G. D. S. M. A., A QUAL VINHA REPASSANDO, ESPECIALMENTE NO ANO DE 2016, O DUODÉCIMO DA CÂMARA COM VALOR ABAIXO DAQUELE ESTABELECIDO CONSTITUCIONALMENTE. NO DECORRER DA INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS AJUIZOU A AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000023-82.2016.8.06.0214 E QUE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA JÁ FOI ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 06.2017.00002457-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. SÚMULA Nº 21/2019 DO CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AQUIRAZ. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL QUE VISA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, TENDO EM VISTA AS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELO TCM-CE, NO JULGAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, DE RESPONSABILIDADE DO SR. H. J. L. R., EX-GESTOR DO GABINETE DA PREFEITURA DE QUIXADÁ.

ANALISADOS OS EFEITOS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CRIMINAL; AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO; DEVIDA INSCRIÇÃO DA MULTA E DO DÉBITO IMPUTADO AO EX-GESTOR PÚBLICO NA DÍVIDA ATIVA; INTERPOSIÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Nº 0019852-78.2015.8.06.0151). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 06.2019.00001332-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 77ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, O QUAL NOTICIOU IRREGULARIDADES DE TRABALHO INFANTIL VERIFICADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. DEMONSTRADA A ADOÇÃO MUNICIPAL DE PROVIDÊNCIAS PREVENTIVAS E DESTINADAS À ERRADICAÇÃO DAS ILEGALIDADES RELATADAS, INCLUINDO-SE A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS DIRECIONADAS À CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL ACERCA DA NECESSIDADE DE GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS CONSTITUCIONALMENTE PREVISTOS EM FAVOR DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. ARQUIVAMENTO DO FEITO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO, DADO O ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS E OS COMPROVADOS ESFORÇOS MUNICIPAIS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 06.2019.00003612-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIBE/CE. Procedimento instaurado para apurar supostas irregularidades praticadas pelo Município de Jaguaribe na aplicação de recursos do FUNDEB no período de 01 de julho de 2009 a 31 de julho de 2011. Não verificados atos de improbidade administrativa. Inocorrência de dano ao erário ou de crime. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ou de qualquer outra medida judicial em face do investigado. Arquivamento do feito. Partes devidamente cientificadas. Despacho terminativo. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 06.2020.00001242-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 77ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE INFORMAÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE FOTOS ÍNTIMAS DE ALUNOS E PRÁTICA DE ASSÉDIO POR PROFESSORES VINCULADOS A ESCOLAS PARTICULARES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. DESLIGAMENTO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A IMPEDIR A REITERAÇÃO DAS CONDUTAS ILÍCITAS RELATADAS, INCLUSIVE COM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PELA DELEGACIA DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS NECESSÁRIAS AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS E À EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS. ARQUIVAMENTO CORRETAMENTE DETERMINADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 06.2020.00001462-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Prevaricação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE. SÚMULA 022/2019-CSMP. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 20 DA RES. 52/2019-OECPJ. Procedimento instaurado para fins de apurar a suposta prática dos delitos de prevaricação (artigo 319, do Código Penal), violação de sigilo funcional (artigo 325, do Código Penal) e usurpação das funções do Delegado do Núcleo de Homicídios da mesma cidade (artigo 328, do Código Penal). Arquivamento sob o fundamento de que "os fatos apurados no presente procedimento já estão sob o crivo do Poder Judiciário." Oferecimento de Denúncia com início da persecução penal. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

64 - Processo nº 06.2020.00001812-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL/CE. SÚMULA 022/2019-CSMP. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 20 DA RES. 52/2019-OECPJ. Procedimento instaurado a partir da reclamação do sr. J. L. d. S., policial militar, noticiando perturbação do sossego alheio causada pelo Sr. J. E., proprietário de um estabelecimento comercial do tipo bar, onde utiliza som em volume excessivo. Arquivamento sob o fundamento de que "a persecução penal se dará no procedimento específico instaurado pela polícia judiciária e cujo destinatário final é o próprio Ministério Público, titular da ação penal". Constatada a instauração de Termo Circunstanciado de Ocorrência TCO, para apurar o caso. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2020.00002011-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PARAMOTI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA-GERAL DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO E FORMALIZADA PELA EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. SUPOSTA PRETERIÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARAMOTI. ENTE MUNICIPAL QUE DEMONSTROU A REGULARIDADE DOS PAGAMENTOS EFETIVADOS EM FAVOR DA EMPRESA RECLAMANTE. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO IDÔNEO E ATUAL PARA LEGITIMAR AS ALEGAÇÕES DE PRETERIÇÃO. NÃO CONSTATADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU CONDUTA TIPIFICADA COMO CRIME. ARQUIVAMENTO QUE SE AFIGURA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2020.00002853-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Produto Impróprio

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO Procedimento instaurado com a finalidade de verificar a regular composição do produto "gel antisséptico com álcool 70%", da marca "Kapelli Cosmetic", havendo indícios de adulteração na referida mercadoria, cuja prática, caso comprovada, em tese, poderia configurar crime contra a saúde pública, assim como infração consumerista agravada em virtude da situação de emergência à época, decretada pelo Governo do Estado, em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus. Após diligências, tanto a Vigilância Sanitária de Eusébio, quanto o DECON/CE testificaram a regularidade das atividades desenvolvidas pela empresa "Vogue Cosmetics" no local em que a Pessoa Jurídica desenvolve suas atividades, assim como que a jurídica não comercializa mais o produto objeto do presente procedimento. Remessa de peças de informação à Promotoria detentora de atribuição na esfera criminal. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 01.2021.00006407-3.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Gravíssima

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS Procedimento instaurado a ocorrência de infração penal tendo como vítima um(a) menor. Constatada a ausência de resposta da Polícia Civil sobre as providências tomadas após o recebimento da requisição ministerial, não se sabendo se, efetivamente, houve a

instauração de procedimento investigativo, o CSMP determinou a juntada de informações. Diligências atendidas. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 06.2021.00002012-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Acúmulo de Função

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ Procedimento instaurado com a finalidade de verificar possível acúmulo ilegal de vínculos empregatícios, desta forma, supostamente ultrapassando a carga horária permitida. Após diligências, observa-se que todas as medidas que poderiam ser determinadas pelo Parquet já foram implementadas. Ausência de irregularidades. Verifica-se que não há fundamentos para propositura da ação civil pública. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 06.2021.00001728-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comércio Ambulante

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA DE SUPOSTA OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA E POLUIÇÃO AMBIENTAL. FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL QUE CONSTATOU A AUSÊNCIA DAS IRREGULARIDADES RELATADAS, NÃO SENDO EVIDENCIADO O EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL NO LOCAL. ARQUIVAMENTO QUE SE AFIGURA LEGÍTIMO, DADO O EXAURIMENTO DAS FUNÇÕES MINISTERIAIS DESTINADAS À INVESTIGAÇÃO DOS FATOS NARRADOS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 06.2021.00002061-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de São Luis do Curu

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE SÃO LUÍS DO CURU Procedimento instaurado com a finalidade de verificar a legalidade da criação de diversos cargos comissionados sem observar o disposto no art. 37, V, CF. Após diligências, o município informou o acatamento à Recomendação expedida, encaminhando cópia de todas as portarias de exoneração dos ocupantes dos cargos tidos como incompatíveis. Informou ainda que foi encaminhado e aprovado pela Câmara dos Vereadores Projeto de Lei revogando a Lei nº 670/2017, extinguindo, assim, os cargos tidos como incompatíveis. Instauração de procedimento administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização da Recomendação nº 0022/2021. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 09.2021.00027667-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Adoção de Criança

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado pela Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré para acompanhar a situação de menor que foi supostamente entregue para adoção à brasileira. Procedimento Administrativo que não importa em análise e manifestação do Conselho Superior do Ministério Público. Arquivamento deve ser procedido no próprio órgão de execução. Desnecessidade de remessa ao CSMP para homologação. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 06.2021.00002830-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RELATÓRIO TÉCNICO DO IBAMA. SUPOSTA OCUPAÇÃO INDEVIDA DE ÁREA DE PRAIA (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE) POR PARTE DA EMPRESA DENOMINADA "BAR E RESTAURANTE ÊPA". POSTERIOR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL QUE CONSTATOU A INEXISTÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DA MENCIONADA EMPRESA NO LOCAL, DEIXANDO DE EXISTIR A ILEGALIDADE INICIALMENTE RELATADA. VERIFICAÇÃO DA FALTA DE INTERESSE DO IBAMA NO PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. ARQUIVAMENTO COMPATÍVEL COM O SUBSTRATO PROBATÓRIO ATINENTE À DEMANDA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 06.2022.00000455-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO SENHOR HERBERT FERNANDES FÉLIX, GESTOR DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ DURANTE O PERÍODO DE 06 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS. AUSÊNCIA DE NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CONDUTA TIPIFICADA NA LEI N. 8.429/1992. RECONHECIMENTO DE MERA FALHA FORMAL DO EX-GESTOR E APLICAÇÃO DE MULTA, A QUAL FOI DEVIDAMENTE INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL. NÃO CONSTATAÇÃO DE CONDUTA TIPIFICADA COMO CRIME. ARQUIVAMENTO QUE SE AFIGURA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2022.00000493-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR A PRÁTICA DE SUPOSTO CRIME DE RESPONSABILIDADE ATRIBUÍDO AO PREFEITO DE BATURITÉ, CONSISTENTE NA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZOU A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DAS MULTAS DE TRÂNSITO PARA AS AÇÕES DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA. LEI MUNICIPAL QUE OBSERVOU AS DIRETRIZES E FINALIDADES PREVISTAS NOS DIVERSOS ATOS NORMATIVOS E RECOMENDAÇÕES EMITIDOS DURANTE A SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS. DEMONSTRADO O CARÁTER RAZOÁVEL, EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DA MEDIDA LEGISLATIVA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. ARQUIVAMENTO QUE MERECE SER MANTIDO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 10.2022.00000043-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL/CE. Órgão correicionado não se encontrava inteiramente regular quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 4 (quatro) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 09.2022.00018756-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ Procedimento instaurado a partir de ofício oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará informando a prolação do Acórdão nº 00835/2021, lavrado nos autos do processo nº 10303/2018-9, imputando multa à Herbert Fernandes Félix, relativos à Prestação de Contas da Fundação de Cultura e Turismo de Baturité, exercício de 2016 (Período: 06/12 a 31/12). Instauração como Procedimento Administrativo. Inadequação. Tratamento de Inquérito Civil. Inexistência de ato doloso de improbidade administrativa ou dano ao Erário. Multa aplicada. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 06.2022.00001696-3.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Classificação e/ou Preterição

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM/CE. SÚMULA 022/2019-CSMP. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO §2º, DO ART. 20, DA RES.

52/2019, DO OECPJ. Procedimento instaurado a partir de declarações prestadas por candidata em certame público, relatando possível ocorrência de crimes no âmbito da Administração Pública relativos à sua preterição. Após diligências, o arquivamento foi promovido pela atipicidade dos fatos apontados. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE DAR INÍCIO À PERSECUÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 06.2022.00001794-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Da Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELA SEMACE, A QUAL COMUNICOU IRREGULARIDADE AMBIENTAL PRATICADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DA VOLTA. FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE DE CARCINICULTURA SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL. CONSTATAÇÃO DO CARÁTER LEVE DO DANO AMBIENTAL GERADO, COM A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, MEDIANTE A SIMPLES INTERRUPTÃO DA ATIVIDADE. REMESSA DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOTADA DE ATRIBUIÇÃO CRIMINAL. DEMONSTRAÇÃO MINISTERIAL DA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NAS SEARAS ADMINISTRATIVA E CRIMINAL. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NO ÂMBITO DA SEMACE. ESGOTAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO QUE SE AFIGURA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos

divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2022.00001839-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPUEIRAS/CE. Procedimento instaurado para apurar supostas irregularidades nos aditivos da empresa Antônio Flaubert Brito Silva ME com a Prefeitura Municipal de Ipueiras (Carta Convite nº 0731-001/2007. Ausência de configuração de superfaturamento. Não verificados atos de improbidade administrativa. Inocorrência de dano ao erário ou de crime. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ou de qualquer outra medida judicial em face da empresa investigada. Arquivamento do feito. Partes devidamente cientificadas. Despacho terminativo. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2022.00002279-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Racismo

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM/CE. SÚMULA 022/2019-CSMP. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ. Procedimento instaurado a partir de declarações prestadas por cidadã, narrando situação vexatória sofrida em agência do Banco Bradesco de Quixeramobim. Análise de possível ocorrência de discriminação racial. Arquivamento sob o fundamento de que "não há elementos mínimos de que houve crime de racismo ou de discriminação, mas que pode ter ocorrido má prestação do serviço prestado pela Agência Bancária." Após determinação de diligências pelo CSMP, constatou-se que a Verificação de Procedência da Informação (VPI) na Polícia Civil foi concluída. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE DAR INÍCIO À PERSECUÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 09.2023.00004886-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS. CARTÕES DE EMBARQUE RELATIVOS À VIAGEM REALIZADA A BRASÍLIA, COM SAÍDA E RETORNO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023, COM O ESCOPO DE PARTICIPAR DA POSSE DO SENADOR ELEITO CAMILO SANTANA NO CARGO DE MINISTRO DA EDUCAÇÃO. REGULARIDADE DA COMPROVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º DO PROVIMENTO PGJ Nº 020 / 2016 . CUMPRIMENTO DA NORMA. DECIDO, MONOCRATICAMENTE, PELO RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL. CONHECIMENTO AO COLEGIADO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 06.2015.00000630-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA COMARCA DE FORTALEZA. INQUÉRITO CIVIL QUE FOI INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS AÇÕES DESTINADAS A PROMOVER ACESSIBILIDADE JUNTO AO PRÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. FINALIDADE QUE CONSTITUI OBJETO PRÓPRIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, II, DA RESOLUÇÃO N. 174/2017/CNMP. POSTERIOR INSTAURAÇÃO MINISTERIAL DO PROCEDIMENTO ADEQUADO E CONSEQUENTE CONSTATAÇÃO DE DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS DOTADOS DO MESMO OBJETO. ARQUIVAMENTO MINISTERIAL QUE SE AFIGURA LEGÍTIMO, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA N. 08/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 06.2017.00001271-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Russas

Assunto: Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RUSSAS/CE. SÚMULA 022/2019 CSMP. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ. Procedimento instaurado visando apurar movimentações financeiras

suspeitas envolvendo o Sr. R. C. D. F., proprietário de empresa do mesmo nome, que atua no ramo de serviços funerários, e também ex-prefeito do município de Russas/CE. Após diligências, o arquivamento foi promovido pela ausência de lastro mínimo probatório que aponte a existência (materialidade) do delito (justa causa). AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE DAR INÍCIO À PERSECUÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 06.2018.00001645-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993.

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO Procedimento instaurado o para apurar a suposta irregularidade relativa à ausência de cargos efetivos nas unidades descentralizadas da Universidade Regional do Cariri-URCA. Após diligências, foi possível localizar a Lei nº 18.044, de 25/04/2022, que dispôs sobre o remanejamento de cargos na carreira de professor integrante do quadro da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, bem como o Edital nº 005/2022, que inaugurou concurso público para provimento dos cargos de professor efetivo da URCA. Irregularidades sanadas. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 06.2017.00001754-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Arquivamento de Inquérito Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO QUE NOTICIOU O SUPOSTO FECHAMENTO IRREGULAR DE UNIDADE ESCOLAR. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA POSTERIORMENTE

CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E O ENTE PÚBLICO MUNICIPAL, O QUAL SE COMPROMETEU A REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MENCIONADAS NO FEITO, A FIM DE ASSEGURAR O PLENO ACESSO DOS ALUNOS À EDUCAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO CORRETAMENTE DETERMINADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 06.2016.00001851-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Sistema Nacional do Desporto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO Procedimento instaurado para apuração de irregularidades em contratações e pagamentos de verbas no Município do Crato. Reclamantes e mais interessados cientificados, ressalvado a referida municipalidade, da decisão de arquivamento. Conversão do julgamento da decisão a quo em diligências para notificação do interessado indicado. Diligência atendida. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 06.2019.00000837-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

Assunto: Convênio

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE FORTIM. REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA À OUVIDORIA-GERAL DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EMPRESA ENERGY SERVIÇOS EIRELI EPP, A QUAL IMPUGNOU AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS ELENCADAS EM EDITAL REGULAMENTADOR DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ENTE PÚBLICO

MUNICIPAL QUE SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE DEMONSTRAR AS RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA QUE LEGITIMARAM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS IMPUGNADOS. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DE VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. ARQUIVAMENTO QUE SE AFIGURA DEVIDO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 06.2015.00001680-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Indenização por Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ PELO GDESC Procedimento instaurado com a finalidade de verificar possível obstrução de bueiro, quando houve obra de aterro na Avenida Perimetral, bairro Pedra de Fogo. Após diligências, foi possível se confirmar a existência de intervenções humanas que resultaram em crimes e danos ambientais. Diante da ação ministerial, houve a inibição de novas ações degradadoras e adoção de medidas para minimizar os danos já causados. Verifica-se que não mais estão presentes elementos contemporâneos e suficientes para o ajuizamento de ação civil pública ou, mesmo, não ser cabível/possível um ajustamento de conduta, considerando a morte do autor dos danos ambientais. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do feito. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 06.2015.00001684-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Serviços Hospitalares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ PELO GDESC Procedimento instaurado para avaliação das condições de funcionamento das unidades de saúde e atenção básica das comarcas do Estado do Ceará, portanto, tratando-se, pois, de acompanhamento de políticas públicas no âmbito da saúde. Necessidade de ações e medidas de natureza perene pela Administração Pública e, por conseguinte, constante fiscalização ministerial. A natureza de procedimento mais adequada para fins de acompanhar e fiscalizar as ações seria o Procedimento Administrativo, conforme se depreende da Resolução nº 036/2016 - OECPJ. Equívoco na conversão do então procedimento preparatório em Inquérito Civil. Impertinência do prosseguimento do feito. Instauração de Procedimento Administrativo. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 06.2019.00001706-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Várzea Alegre

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE. Procedimento instaurado com o objeto investigar a suposta cumulação ilegal de cargo público por MICHEL MARTINS DOS SANTOS. PRESCRIÇÃO QUANTO AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO INVESTIGADO. SEM DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. CONDUTA ENQUADRADA COMO CRIME DE COMPETÊNCIA FEDERAL. REMESSAS À POLÍCIA FEDERAL E AO MPF EFETUADAS. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 06.2016.00003028-9.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Transferência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATARINA Procedimento instaurado com a finalidade de apurar a existência de irregularidades na aplicação de verbas oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE pelo Município de Catarina. Após diligências, não foi comprovada qualquer situação de irregularidade que justifique a continuidade do feito. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 06.2016.00003144-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mulungu

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MULUNGU. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO IBAMA, O QUAL RELATOU SUPOSTA IRREGULARIDADE AMBIENTAL PRATICADA PELO MUNICÍPIO DE MULUNGU, QUE ESTARIA UTILIZANDO INDEVIDAMENTE COMO ATERRO SANITÁRIO ÁREA LOCALIZADA ÀS MARGENS DE ESTRADA QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE MULUNGU E CARIDADE. POSTERIOR DEMONSTRAÇÃO DA ELIMINAÇÃO DA IRREGULARIDADE, INCLUSIVE COM A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS. CESSAÇÃO DA

ILICITUDE AMBIENTAL INICIALMENTE RELATADA. NÃO CONSTATADA A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CONDUTA CRIMINOSA. ARQUIVAMENTO QUE SE AFIGURA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 06.2020.00001465-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Prevaricação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento investigatório criminal. Crimes de prevaricação e de usurpação de funções públicas (artigos 319 e 328 do Código Penal). Ação penal em curso sobre os mesmos fatos. Duplicidade de procedimentos com mesmo objeto no âmbito penal. Arquivamento. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 08 do CSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 06.2020.00002909-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Repasse de Verbas Públicas

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de PP no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Catarina. Procedimento instaurado para verificar a reforma em prédio público, acerca da real situação do imóvel e da suposta utilização de verbas referentes ao combate da pandemia de COVID-19. Diligências e encaminhamentos realizados. Reforma realizada antes do início da pandemia. Irregularidades sanadas. Esgotamento do objeto na via administrativa. Notificação do interessado. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:

ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 06.2021.00000912-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

Assunto: Crimes Sobre Produção, Comércio e Transporte Clandestino de Açúcar e Alcool

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa da saúde pública. Venda clandestina de produtos de origem animal. Fato não confirmado em inspeção in loco. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE:

ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 06.2021.00002039-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Tabelionatos, Registros, Cartórios

Voto	do	Conselheiro	Relator:
-------------	-----------	--------------------	-----------------

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Erro no registro de atos constitutivos de associação. Ato de improbidade não constatado. Questão administrativa que se sujeita à correção do Poder Judiciário. Ausência de fato típico para fins penais. Análise da questão em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 06.2021.00002214-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Salitre

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Salitre, instaurado para apurar denúncia de que servidor comissionado estaria recebendo salário sem prestar os devidos serviços. Ausência de provas ou precisão quanto às alegações. Servidor não possui mais vínculo funcional com o Município desde 2008. Ausência de elementos que demonstrem prejuízo ou improbidade ou ensejem a interposição de Ação Civil Pública ou Ação Criminal. Constatação do exaurimento da atuação ministerial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - - Processo nº 06.2021.00002404-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Suposto desmonte da administração pública do Município de Milhã em face da transição de governo. Ato de improbidade não constatado, ante a ausência de elemento subjetivo da conduta dos investigados. Análise da questão em seu tríplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 06.2021.00002602-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Procedimento Preparatório, no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara, instaurado para apurar a Tomada de Contas Especial, pertinente ao exercício financeiro de 2009, referente ao Processo do TCE nº 34558/2019-4, acórdão 1702/2017, que analisou irregularidades no contrato de concessão nº 2010.03.17.1, decorrente da Concorrência Pública nº 2009.12.11.1, que teve por objeto a concessão onerosa para a administração de mercados públicos e terminal rodoviário, com serviços de reforma e ampliação e restauro com adaptação de um hotel municipal e construção de um novo mercado de feirantes com centro de abastecimento no município de Acopiara. O acórdão determinou a imposição de multa aos responsáveis no valor de R\$ 4.897,86 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) e aplicação de nota de improbidade a Francisco Dário de Souza Lima, Ex-Secretário de Infraestrutura deste Município. Diligências realizadas para fins da inscrição em dívida ativa. Instauração de inquérito policial. Ausência de elementos que ensejem a interposição de Ação Civil Pública ou Ação Criminal. Constatação do exaurimento da atuação ministerial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 06.2022.00000947-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Taxa de Coleta de Lixo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM INQUÉRITO CIVIL, instaurado para INVESTIGAR A SUPOSTA OCORRÊNCIA DE COBRANÇA DE TAXA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. DECRETO MUNICIPAL INSTITUIU COBRANÇA DE TARIFA DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO, MAS ESTA COBRANÇA AINDA NÃO FOI INICIADA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. Arquivamento com cientificação das partes. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 01.2022.00010499-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da Promotoria de Justiça de Quixeré, instaurada para apurar representação anônima junto à Ouvidora Geral do Ministério Público, dando conta de que servidora intermediava vendas entre as empresas e os diretores, a fim de obter vantagem pessoal. Em diligências realizadas, o Município informou que a referida servidora não é responsável pela gestão de recursos públicos, não havendo mais informações capazes de indicar conduta improba da referida servidora. Constatação do exaurimento da atuação ministerial. Aplicação da Súmula nº 025/2021. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 06.2022.00001109-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Práticas Abusivas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento preparatório. Defesa do consumidor. Suposta prática abusiva por parte de instituição de ensino superior. Ausência de lesão a interesse coletivo. Instituição com funcionamento regular perante o Conselho Estadual de Educação. Matéria de interesse individual. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pelo arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 10.2022.00000183-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CORREIÇÃO. RELATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 4 (quatro) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 06.2022.00002345-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do meio ambiente. Desativação do centro de zoonoses do Município de Crateús, utilização do espaço por organização não governamental e política pública de controle de animais nas vias públicas. Celebração de termo de ajustamento de conduta. Instauração de procedimento administrativo para acompanhamento da execução do TAC. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 06.2023.00000204-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Suposto nepotismo na nomeação de agentes público no Município de Baturité. Fatos não comprovados. Atos de improbidade não constatados. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 06.2017.00001929-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL A RESPEITO DA APURAÇÃO DE SUPOSTO DESVIO DE VERBA DESTINADA À ASSOCIAÇÃO CAUCAIA ESPORTE CLUBE, POR MEIO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA E O REFERIDO CLUBE. INVESTIGAÇÃO NÃO FINALIZADA DENTRO DO PRAZO DE 365 DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA DISCIPLINADO POR ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA, CONFORME ART. 23, §2º DA LEI Nº 8.429/1992 E ENUNCIADOS Nº 27 E 28 DA SÚMULA DO CSMP. DETERMINA A PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO. NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. INDISPENSABILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação da DECISÃO DE PRORROGAÇÃO PELO relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 06.2016.00002687-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL A RESPEITO DA APURAÇÃO DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE EM AQUISIÇÃO COM DISPENSA ILEGAL DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA NA CIDADE DE JARDIM. INVESTIGAÇÃO NÃO FINALIZADA DENTRO DO PRAZO DE 365 DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA DISCIPLINADO POR ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA, CONFORME ART. 23, §2º DA LEI Nº 8.429/1992 E ENUNCIADOS Nº 27 E 28 DA SÚMULA DO CSMP. DETERMINA A PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO. N E C E S S I D A D E D E P R O S S E G U I M E N T O D A I N V E S T I G A Ç Ã O . INDISPENSABILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PARA APURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação da PRORROGAÇÃO pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO. CIÊNCIA DA DECISÃO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 5 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 06.2019.00001999-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Aratuba

Assunto: Tribunal de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL QUE TRAMITOU PERANTE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MULUNGU. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA INVESTIGAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PELA PREFEITURA DE ARATUBA A QUAL ANULOU A SELEÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 6 (cinco) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos dois (2) dias do mês de Março de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 3ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a **DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Conselheiro

ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Conselheira

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Conselheiro

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Conselheiro

ANEXO ÚNICO
DA ATA DA 3ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CSMP
23/02/2023 A 02/03/2023

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 3ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de 23/02/2023 a 02/03/2023.

TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 3ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL
23/02/2023 A 02/03/2023

3ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP 23.02.2023 à 02.03.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira									0
Dr. Alcides									0
Dr. Osiete	1					1			2
Dra. Angela Gois	21			3	6				30
Dr. Pedro Casimiro	17		1		4		1	1	24
Dr. Emmanuel Girão	30			1				2	33
Dr. Abrantes									0
Dr. Francimauro	13			1			2		16
TOTAL	82	0	1	5	10	1	3	3	105

Observação: 03 (três) processos de relatoria da Dra. Ângela Maria Gois do Amaral Albuquerque Leite foram retirados de pauta com pedido de pauta presencial, não entrando na tabela de feitos, totalizando, portanto, 105 (cento e cinco) processos julgados.